



SEU BOLSO

Dólar comercial – Compra R\$ 4,1693; Venda R\$ 4,1713**Euro** – Compra R\$ 4,5868; Venda R\$ 4,5885.**Peso argentino** – Compra R\$ 0,0733; Venda R\$ 0,0733.**Salário Mínimo Nacional:** R\$ 998**Salário Mínimo Regional SC:** R\$ 1.110, R\$ 1.152, R\$ 1.214 e R\$ 1.271.**IGP-M (FGV)** 0,40 % em julho; 8, 6,4113 % acumulado em 12 meses.**IPCA (IBGE)** 0,19 % em julho; 4, 3,2222 % acumulado em 12 meses.**INPC (IBGE)** 0,10 % em julho; 3,1602 % acumulado em 12 meses.**Poupança com aniversário até julho** – 0,5000% e 0,3715% (Para poupanças a partir de 3/5/2012).

ÓBITOS

Registro de mortes ocorridas nos dias 23 e 24 de setembro, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

23/9/2019 VICENTE SOARES

EDITE ADRIANO

24/9/2019

ENIO MACEDO MAIA

AMANDA CRISTINA FERNANDES

JOÃO MARIA CORREA

EVA MARISA DA SILVA FREITAS

LINDOMAR ARLINDO DA SILVA

ZULMA MARIA BREZNIK

SERGIO GONZALES GONZALES

CORREA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.548 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.
O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 5.407.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e sete mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.361.4006

Atividade: 2.9 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/507
Fonte de Recurso: 101800 - Transferência FUNDEB - 60%
Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.8 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/537
Fonte de Recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária
Unidade Orçamentária: 004 - Análises e Projetos
Funcional-programática: 04.121.4004
Atividade: 2.167 - Manutenção dos Serviços de Análises e Projetos
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/464
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.361.4006

Atividade: 2.9 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/506
Fonte de Recurso: 100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.8 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/538
Fonte de Recurso: 101800 - Transferência FUNDEB - 60%
Valor: R\$ 2.700.000,00

Órgão: 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária
Unidade Orçamentária: 004 - Análises e Projetos
Funcional-programática: 04.121.4004
Atividade: 2.167 - Manutenção dos Serviços de Análises e Projetos
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/463
Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú, 11 de setembro de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO Nº 9.569 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal 4.225 de 27/12/2018 (LOA) e dá outras providências”.
O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 2.551.661,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 14 - Secretaria de Compras
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria de Compras
Funcional-programática: 04.122.4004

Atividade: 2.130 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Compras
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/841
Fonte de Recurso: 300000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R\$ 27.586,00

Órgão: 20 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.4036

Atividade: 2.142 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal Básica
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/842
Fonte de Recurso: 300200 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Saúde
Valor: R\$ 24.075,00

Órgão: 28 - Fundo de Assistência a Saúde do Serv. Púb. do Munic. BC
Unidade Orçamentária: 002 - FUNSERVIR - Saúde Complementar
Funcional-programática: 10.331.4030

Atividade: 2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde do Servidor
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/843
Fonte de Recurso: 300627 - SF Recursos Diretos - FUNSERVIR
Valor: R\$ 2.500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior na mesma importância, observada a destinação por fonte de recurso - DFR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Balneário Camboriú(SC), 24 de setembro de 2019, 170º da Fundação, 55º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE COMPRAS

7º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 005/2018 - FUMTRAN

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
CONTRATADA: COMPUR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

OBJETO: serviços de operação e fiscalização do trânsito nas diversas vias municipais, com a utilização de 71 (setenta e um) agentes da autoridade de trânsito, entre eles, 06 (seis) coordenadores e 01 (um) supervisor, na forma do Termo de Referência, em anexo.

E, com base no Parágrafo Primeiro, do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com as razões constantes dos autos, devidamente fundamentadas e aprovadas pela autoridade competente, por este termo aditivo, as partes signatárias, através de seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, alterar os prazos contratuais, conforme abaixo se ajusta:

I - DA ALTERAÇÃO DE PRAZO - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, passando o prazo contratual para 20 (vinte) meses, alterando o subitem 9.1 do contrato original.

II - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL - Diante da renovação pactuada fica acrescido o valor abaixo ajustado, totalizando a quantia de R\$ 1.848.178,89 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), passando a importar o presente contrato, o valor global de R\$ 16.495.376,57 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) alterando a cláusula 7.1 do contrato.

III - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.
Balneário Camboriú, 02 de setembro de 2019.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

CITAÇÃO POR EDITAL

A Secretária de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.068/91, vem CITAR pelo presente EDITAL, a servidora HELENA MARIA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº34469, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, do quadro de servidores da Secretaria da Saúde, de acordo com o processo nº 2018029593, originado pela Portaria SGA/GSGA nº 030/2018, que se acha em lugar incerto e não-sabido, para comparecer perante a Divisão de Gestão de Pessoas, por intermédio da Secretaria de Gestão Administrativa, no prédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à rua Dinamarca, nº 320, “prédio novo”, 1º andar, a fim de regularizar sua situação funcional neste Município, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar a data da publicação deste.

Balneário Camboriú (SC), 20 de setembro de 2019.

Karine Almeida Gomes
Secretária de Gestão Administrativa

MOVIMENTO DOS PORTOS

NAVIOS ATRACADOS (VESSELS BERTHED)

Berço (Berth)	Navio (Vessel)	Viagem	Comp (L.O.A.)	Classe (Class)	Atracação (A.T.B.)	Saída (E.T.D.)	Agência (Agent)
TEPORTI - 01	BBC NAPLES	10-450-14	132,15	CARGA GERAL	22/09/2019 11:05		ORION
BARRA DO RIO - 01	HOS BRASS RING		84,86	APOIO PLATAFORMA	23/09/2019 14:10	24/09/2019 06:00	ROCHAMAR AGENCIA MAR
APMT ITAJAI - 02	LETAVIA	0GB44N1MA	220,40	FULL CONTEINER	24/09/2019 06:30		CMA CGM DO BRASIL AGE
PORTONAVE	MONTE PASCOAL	935S-939N	272,00	FULL CONTEINER	24/09/2019 08:30		MAERSK BRASIL BRASMAR
BRASKARNE - 01	LOCAR - I		74,80	CARGA GERAL	28/06/2019 16:30		PROAMAR

NAVIOS ESPERADOS (EXPECTED VESSELS)

Berço (Berth)	Navio (Vessel)	Viagem	Comp (L.O.A.)	Classe (Class)	Atracação (A.T.B.)	Saída (E.T.D.)	Agência (Agent)
PORTONAVE	MONGOOSE HUNTER	0BD4ME1MA	294,13	FULL CONTEINER	24/09/2019 18:00	24/09/2019 20:00	CMA CGM DO BRASIL AGE
APMT ITAJAI	ALDEBARAN	054S	207,30	FULL CONTEINER	25/09/2019 18:00	25/09/2019 20:00	LOG-IN - LOGISTICA
PORTONAVE	SKYROS		299,92	FULL CONTEINER	25/09/2019 06:30	25/09/2019 08:00	ROCHAMAR AGENCIA MAR

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

NONAGÉSIMO TERCEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, tor-na público o teor da ementa e o resultado do julgamento do(s) seguinte(s) Recurso(s) Tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO: Nº 209/2019

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
RELATOR: Conselheiro Evandro Censi
DATA DO JULGAMENTO: 17/09/2019

DECISÃO: Por maioria de votos, conhecer e DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.

EMENTA: TLL - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - ENTIDADE RELIGIOSA - LEI 223/1973 - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTANCIA - EMISSÃO DE LICENÇA E PODER DE POLÍCIA SE FAZ NECESSÁRIO PARA TODOS ESTABELECIMENTOS CONFORME ART. 27 DA LEI 4091/2017 - ATIVIDADES DA RECORRENTE QUE NÃO CONFIGURAM, CONTUDO, FATO GERADOR DO TRIBUTO - HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA NÃO PREVISTA EM LEI - NÃO INCIDÊNCIA DE TLL PARA ENTIDADES RELIGIOSAS RECONHECIDA - RECURSO CONHECIDO E DECIDIDO DAR PROVIMENTO POR MAIORIA DE VOTOS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

Balneário Camboriú, 24 de setembro de 2019

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 26.149/2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito em exercício de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da lei orgânica do município, de acordo com o artigo 16, §2º da lei complementar municipal 12/2015,

RESOLVE:

1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, que por este ato passam a ocupar o cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO P-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Secretaria de Educação.

Processo	Nome	Retroativo
2019025068	Dina Carla Parangaba Rodrigues do Rosário	08.09.2019
2019025966	Rejane Christine de Barros Palma	03.09.2019
2019023929	Michelle Aparecida Vechi Kalkmann	14.08.2019
2019022618	Fernanda Athayde Albuquerque	19.06.2019

2º - Este ato retroage seus efeitos conforme tabela acima.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 26.153/2019

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito em exercício de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da lei orgânica do município, de acordo com o artigo 16, §2º da lei complementar municipal 12/2015,

RESOLVE:

1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, que por este ato passam a ocupar o cargo de provimento efetivo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO P-IV, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na Secretaria de Educação.

Processo	Nome	Retroativo
2019025733	Giselle Morfim Morelato Thibes	30.08.2019

2º - Este ato retroage seus efeitos conforme tabela acima.

Balneário Camboriú, 19 de setembro de 2019.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito